



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

I

Série

Número 213

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 974/2024

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 424/2023, de 22 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 116, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho dos Saltos, Estrada nova dos marmeleiros, 1.º andar, n.º 9, sítios da Casa Branca, Monte, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/84/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 25.381,98 €.

Portaria n.º 975/2024

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 425/2023, de 22 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 116, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho dos Saltos, n.º 248, Estrada nova dos marmeleiros, rés-do-chão, n.º 9, Sítios da Casa Branca, Monte, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/85/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 25.015,17 €.

Portaria n.º 976/2024

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 154/2023, de 15 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 51, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício H, 1.º andar, Rua Dr. Pita, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/196/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.621,92 €.

Portaria n.º 977/2024

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 155/2023, de 15 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 51, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua dos Arrifes, n.º 1 A, 1.º andar, São Pedro, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/197/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 16.362,33 €.

Portaria n.º 978/2024

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 927/2023, de 6 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 224, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua dos Louros, N.º 15, Edifício dos Louros, 1.º andar, letra G, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/214/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 16.876,70 €.

Portaria n.º 979/2024

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 928/2023, de 6 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 224, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua

dos Louros, N.º 15, Edifício dos Louros, 2.º andar, letra K, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/215/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 20.908,13 €.

Portaria n.º 980/2024

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 175/2023, de 15 de março, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 51, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio das Casas Próximas, Rua 5, porta 19, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/503/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 27.078,39 €.

Portaria n.º 981/2024

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 189/2023, de 15 de março, publicada no 5.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 51, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão n.º 31, 5.º andar Esquerdo, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/597/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.959,97 €.

Portaria n.º 982/2024

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 434/2023, de 22 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 116, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua das Hortas n.º 76, rés-do-chão, fração C, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/642/11, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.061,74 €.

Portaria n.º 983/2024

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 438/2021, de 30 de julho, publicada no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 136, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Carne Azeda n.º 42 C, 1.º andar A, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/804/2021, pelo período de 5 anos, perfazendo o valor global de 30.757,67 €.

Portaria n.º 984/2024

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 439/2021, de 30 de julho, publicada no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 136, I Série, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Carne Azeda n.º 42 C, Rés do chão C, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/805/2021, pelo período de 5 anos, perfazendo o valor global de 35.863,94 €.

Portaria n.º 985/2024

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 831/2023, de 26 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 198, previstos para o “HOSPITAL CENTRAL E UNIVERSITÁRIO DA MADEIRA - 2.ª FASE - ESTRUTURAS E ESPAÇOS EXTERIORES”, processo n.º 56/2021, no valor global de 73.639.243,45 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 974/2024

de 30 de dezembro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 424/2023, de 22 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 116, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho dos Saltos, Estrada nova dos marmeleiros, 1.º andar, n.º 9, sítios da Casa Branca, Monte, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/84/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 25.381,98 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto

Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 424/2023, publicada no JORAM n.º 116, I Série, de 22 de junho, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho dos Saltos, Estrada nova dos marmeleiros, 1.º andar, n.º 9, sítios da Casa Branca, Monte, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/84/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de €25.381,98 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e um euros e noventa e oito cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023.....até ao valor global de €3.460,00
 Ano económico de 2024.....até ao valor global de €8.152,34
 Ano económico de 2025.....até ao valor global de €8.902,17
 Ano económico de 2026até ao valor global de €4.867,47

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 16 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 975/2024

de 30 de dezembro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 425/2023, de 22 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 116, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho dos Saltos, n.º 248, Estrada nova dos marmeleiros, rés-do-chão, n.º 9, Sítios da Casa Branca, Monte, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/85/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 25.015,17 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 425/2023, publicada no JORAM n.º 116, I Série, de 22 de junho, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho dos Saltos, n.º 248, Estrada nova dos marmeleiros, rés do chão, n.º 9, Sítios da Casa Branca, Monte, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/85/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de €25.015,17 (vinte e cinco mil e quinze euros e dezassete cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023.....até ao valor global de €3.410,00
 Ano económico de 2024.....até ao valor global de €8.034,52
 Ano económico de 2025.....até ao valor global de €8.773,52
 Ano económico de 2026até ao valor global de €4.797,13

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 16 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 976/2024

de 30 de dezembro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 154/2023, de 15 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 51, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício H, 1.º andar, Rua Dr. Pita, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/196/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.621,92 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 154/2023, publicada no JORAM n.º 51, I Série, de 15 de março, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício H, 1.º andar, Rua Dr. Pita, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/196/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de €15.621,92 (quinze mil, seiscentos e vinte e um euros e noventa e dois cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de	€3.869,03
Ano económico de 2024 até ao valor global de	€5.130,60
Ano económico de 2025 até ao valor global de	€5.486,66
Ano económico de 2026 até ao valor global de	€1.135,63

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 16 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 977/2024

de 30 de dezembro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 155/2023, de 15 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 51, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua dos Arrifes, n.º 1 A, 1.º andar, São Pedro, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/197/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 16.362,33 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 155/2023, publicada no JORAM n.º 51, I Série, de 15 de março, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua dos Arrifes, n.º 1 A, 1º andar, São Pedro, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/197/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de €16.362,33 (dezasseis mil, trezentos e sessenta e dois euros e trinta e três cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de	€3.769,33
Ano económico de 2024 até ao valor global de	€5.443,79
Ano económico de 2025 até ao valor global de	€5.821,59
Ano económico de 2026 até ao valor global de	€1.327,62

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 16 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 978/2024

de 30 de dezembro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 927/2023, de 6 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 224, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua dos Louros, N.º 15, Edifício dos Louros, 1.º andar, letra G, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/214/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 16.876,70 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 927/2023, publicada no JORAM n.º 224, I Série, de 06 de dezembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua dos Louros, N.º 15, Edifício dos Louros, 1.º andar, letra G, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/214/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de €16.876,70 (dezassete mil, oitocentos e setenta e seis euros e setenta cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de	€398,18
Ano económico de 2024 até ao valor global de	€5.280,24
Ano económico de 2025 até ao valor global de	€5.646,69
Ano económico de 2026 até ao valor global de	€5.551,59

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 16 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 979/2024

de 30 de dezembro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 928/2023, de 6 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 224, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua dos Louros, N.º 15, Edifício dos Louros, 2.º andar, letra K, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/215/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 20.908,13 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 928/2023, publicada no JORAM n.º 224, I Série, de 06 de dezembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua dos Louros, N.º 15, Edifício dos Louros, 2.º andar, letra K, Santa Maria Maior, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/215/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de €20.908,13 (vinte mil, novecentos e oito euros e treze cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de	€493,30
Ano económico de 2024 até ao valor global de	€6.541,56
Ano económico de 2025 até ao valor global de	€6.995,54
Ano económico de 2026 até ao valor global de	€6.877,73

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

6. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

7. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 16 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 980/2024

de 30 de dezembro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 175/2023, de 15 de março, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 51, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio das Casas Próximas, Rua 5, porta 19, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/503/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 27.078,39 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 175/2023, publicada no JORAM n.º 51, I Série, de 15 de março, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio das Casas Próximas, Rua 5, porta 19, Santo António, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/503/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de €27.078,39 (vinte e sete mil e setenta e oito euros e trinta e nove cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de	€6.742,58
Ano económico de 2024 até ao valor global de	€9.023,66
Ano económico de 2025 até ao valor global de	€9.649,90
Ano económico de 2026 até ao valor global de	€1.662,25

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 16 de dezembro de 2024

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 981/2024

de 30 de dezembro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 189/2023, de 15 de março, publicada no 5.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 51, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão n.º 31, 5.º andar Esquerdo, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/597/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.959,97 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 189/2023, publicada no JORAM n.º 51, I Série, 5.º Suplemento, de 15 de março, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão n.º 31, 5.º andar Esquerdo, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/597/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de €15.959,97 (quinze mil, novecentos e cinquenta e nove euros e noventa e sete cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de	€3.869,42
Ano económico de 2024 até ao valor global de	€5.235,84
Ano económico de 2025 até ao valor global de	€5.599,21
Ano económico de 2026 até ao valor global de	€1.255,50

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 16 de dezembro de 2024

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 982/2024

de 30 de dezembro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 434/2023, de 22 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 116, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua das Hortas n.º 76, rés-do-chão, fração C, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/642/11, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.061,74 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 434/2023, publicada no JORAM n.º 116, I Série, de 22 de junho, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na

Rua das Hortas n.º 76, rés do chão, fração C, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/642/11, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de €15.061,74 (quinze mil e sessenta e um euros e setenta e quatro cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de	€1.918,92
Ano económico de 2024 até ao valor global de	€4.828,29
Ano económico de 2025 até ao valor global de	€5.272,38
Ano económico de 2026 até ao valor global de	€3.042,15

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 16 de dezembro de 2024

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 983/2024

de 30 de dezembro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 438/2021, de 30 de julho, publicada no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 136, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Carne Azeda n.º 42 C, 1.º andar A, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/804/2021, pelo período de 5 anos, perfazendo o valor global de 30.757,67 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 438/2021, publicada no JORAM n.º 136, I Série, 4.º Suplemento, de 30 de julho, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Carne Azeda n.º 42 C, 1.º andar A, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/804/2021, pelo período de 5 anos, perfazendo o valor global de €30.757,67 (trinta mil, setecentos e cinquenta e sete euros e sessenta e sete cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 até ao valor global de	€2.850,00
Ano económico de 2022 até ao valor global de	€5.700,00
Ano económico de 2023 até ao valor global de	€5.757,00
Ano económico de 2024 até ao valor global de	€6.015,75
Ano económico de 2025 até ao valor global de	€6.879,71
Ano económico de 2026 até ao valor global de	€3.555,21

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 16 de dezembro de 2024

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 984/2024

de 30 de dezembro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 439/2021, de 30 de julho, publicada no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 136, I Série, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Carne Azeda n.º 42 C, Rés do chão C, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/805/2021, pelo período de 5 anos, perfazendo o valor global de 35.863,94 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 439/2021, publicada no JORAM n.º 136, I Série, 4.º Suplemento, de 30 de julho, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Carne Azeda n.º 42 C, Rés do chão C, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/805/2021, pelo período de 5 anos, perfazendo o valor global de €35.863,94 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três euros e noventa e quatro cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 até ao valor global de	€3.300,00
Ano económico de 2022 até ao valor global de	€6.600,00
Ano económico de 2023 até ao valor global de	€6.666,00
Ano económico de 2024 até ao valor global de	€7.215,41
Ano económico de 2025 até ao valor global de	€7.965,97
Ano económico de 2026 até ao valor global de	€4.116,56

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 16 de dezembro de 2024

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 985/2024

de 30 de dezembro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 831/2023, de 26 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 198, previstos para o "HOSPITAL CENTRAL E UNIVERSITÁRIO DA MADEIRA - 2.ª FASE - ESTRUTURAS E ESPAÇOS EXTERIORES", processo n.º 56/2021, no valor global de 73.639.243,45 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 831/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 198, a 26 de outubro, previstos para o "HOSPITAL CENTRAL E UNIVERSITÁRIO DA MADEIRA - 2ª FASE - ESTRUTURAS E ESPAÇOS EXTERIORES", processo n.º 56/2021, no valor global de 73.639.243,45 € (setenta e três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	€ 1 029 873,96
Ano económico de 2023	€ 30 488 064,18
Ano económico de 2024	€ 27 894 096,01
Ano económico de 2025	€ 14 227 209,30

2. Estabelecer que os montantes fixados no número anterior para cada ano económico podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 48 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51982, Fontes de Financiamento 381, 392 e 393 e Código de Classificação económica 07.01.03.CS.Z0 do Orçamento da RAM de 2024.
4. A verba necessária para o ano económico de 2025 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2025.
5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
6. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,65 (IVA incluído)